



Edição Nº 173, Ano VIII

Bom Sucesso, 17 de Dezembro de 2021

Atos do Executivo - Decretos

DECRETO Nº 3.914/2021 DE 13 DE DEZEMBRO DE 2021

DECRETO Nº 3.914/2021 DE 13 DE DEZEMBRO DE 2021

“APROVA EM PRIMEIRA ETAPA O LOTEAMENTO DENOMINADO BARRA BONITA, LOCALIZADO NO DISTRITO DE MACAIA - MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO/MG”

O Prefeito Municipal de Bom Sucesso, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o disposto no Art. 70, VI e XXII, da Lei Orgânica Municipal, e o disposto na Lei Municipal 2.530/99 e suas alterações posteriores, bem como na Lei Federal nº 6.766, de 19 de dezembro de 1.979,

Considerando a certidão de dispensa de licenciamento ambiental emitida pela Superintendência Regional de Regularização Ambiental Sul de Minas;

Considerando a aprovação dos Projetos pela Divisão de Engenharia da Prefeitura Municipal,

Considerando a aprovação do loteamento pelo CODEMA, através da Deliberação Normativa nº 007/2021 de 07 de dezembro de 2021.

DECRETA:

Art. 1º - Com as ressalvas contidas nos parágrafos deste artigo, fica aprovado o projeto de loteamento, com seu respectivo Memorial Descritivo, com a denominação **“BARRA BONITA”**, em sua primeira etapa, no Distrito de Macaia, Município de Bom Sucesso - MG, sendo proprietário, Foco Empreendimentos Imobiliários Ltda, empresa inscrita no CNPJ sob o número 16.897.088/0001-26, com endereço na Rua Mamante Vitorinto km 36, Bairro Aqueita Sol, município de Lavras/MG, CEP 37.202-876

Parágrafo Primeiro - Para atendimento do que dispõe o inciso V, do art. 18 da Lei nº 6.766 de 19 de dezembro de 1979, bem como o disposto no art. 46 e seguintes da Lei Municipal nº 2.530/99, que diz respeito à execução das obras de infraestrutura do loteamento, com as vias de circulação, demarcação de lotes, quadras e logradouros, água, luz, esgoto, pavimentação das vias, meio-

rios e das obras de escoamento das águas pluviais ficam aprovados os devidos projetos apresentados pelo empreendedor, bem como o cronograma físico-financeiro, com duração de até dois anos, dando-se em caução ao Município, os seguintes lotes:

- Lote 01, quadra B
- Lote 02, quadra B
- Lote 03, quadra B
- Lote 04, quadra B
- Lote 05, quadra B
- Lote 06, quadra B
- Lote 07, quadra B

Parágrafo Segundo—O Imóvel tem área total de 66.801,27 m² (sessenta e seis mil, oitocentos e um metros quadrados), registrado no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Bom Sucesso, conforme matrícula 28.466, sendo que 43.419,16 m² (quarenta e e três mil, quatrocentos e dezenove metros e dezesseis centímetros quadrados), são relativos a área equivalente a 138 lotes.

Parágrafo Terceiro - Da área total mencionada no parágrafo segundo, excluindo-se a área dos lotes, o restante terá a seguinte destinação: 13.361,91 m² (treze mil, trezentos e sessenta e um metros e noventa e um centímetros quadrados) destinados ao sistema viário; 6.680,14 m² (seis mil seiscentos e oitenta metros e quatorze centímetros quadrados) destinados a área verde; 3.340,06 m² (três mil trezentos e quarenta metros e seis centímetros quadrados) destinados a área institucional; conforme projeto urbanístico apresentado pelo empreendedor, o que atende o disposto no Plano Diretor do Município com suas alterações posteriores.

Art. 2º - O proprietário terá o prazo de 180 (cento e oitenta) dias para promover o registro do loteamento junto ao Cartório de Registro de Imóveis da Comarca, sob pena de caducidade da aprovação, nos termos do artigo 18 da Lei 6.766/79.

Parágrafo Primeiro: promovido o registro de que trata o caput, o proprietário fará a comunicação junto à Divisão de Engenharia da Prefeitura Municipal de Bom Sucesso, para os devidos lançamentos.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogandom as disposições em contrário.

Bom Sucesso, 13 de dezembro de 2021.

PORFÍRIO ROBERTO DA SILVA

Prefeito Municipal

Atos do Executivo - Termos Aditivos

Extrato de Termo Aditivo

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 122/2021 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

CONTRATANTE: *Município de Bom Sucesso*

CONTRATADA: *Natália de Oliveira Gonçalves*

OBJETO: *Prestação de Serviços – Auxiliar de Serviços Gerais*

VIGÊNCIA: *01/02/2021 a 31/07/2021*

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por finalidade modificar o contrato primitivo em sua CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA passando a vigorar da seguinte forma:

CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA

O presente contrato vigorará de 17/12/2021 até 31/12/2021.

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 123/2021 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

CONTRATANTE: *Município de Bom Sucesso*

CONTRATADO: *André Luiz dos Reis Souza*

OBJETO: *Prestação de Serviços – Motorista*

VIGÊNCIA: *02/02/2021 a 31/07/2021*

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por finalidade modificar o contrato primitivo em sua CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA passando a vigorar da seguinte forma:

CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA

O presente contrato vigorará de 17/12/2021 até 31/12/2021.